

DECRETO Nº 072/2009 – DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.009

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.421 – de 11 de fevereiro de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.532.112,34 (Dois milhões, quinhentos e trinta e dois mil, cento e doze reais e trinta e quatro centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.386/2008 de 03.12.08, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
0601	Div. de Serviços Públicos		
1545100411.006	Infra-Estrutura Urbana		
4.4.90.51	Obras e Instalações - Pórticos	31817	195.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações – Asfalto São Luiz	31820	528.000,00
0700	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0701	Divisão de Educação		
3.3.90.39	Outros Serv. Terc. P. Jurídica-V.Brasil	31132	10.237,34
4.4.90.51	Obras e Instalações-.Escola Santiago Dantas e Escola Prof. Maria E. Silvério	31821	100.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações Escola Santa Inês	31823	100.000,00
1236100201.025	INCLUSÃO DIGITAL		
3.3.90.30	Material de Consumo	31133	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	31133	37.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente	31133	160.000,00
0900	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ZOOTECNIA E MEIO AMBIENTE		
0901	Div. de Agricultura		
2060100341.023	Conv/Prodesa/Tanque Coleta Leite		
4.4.90.52	Equip. Mat. Permanente - Tanque Leite	31827	141.375,00
2060100341.024	Conv/Prodesa/Retroescavadeira		
4.4.90.52	Equip. e Mat. Permanente-Retroescavadeira	31828	195.000,00
0902	Divisão de Meio Ambiente		
1751200411.027	Conv/ Constr. de Aterro Sanitário		
4.4.90.51	Obras e Instalações	31810	150.000,00
4.4.90.52	Equip.Mat. Permanente-Caminhão coletor de resíduos sólidos	31826	150.000,00
1000	SECRETARIA DE SAÚDE		
1002	Fundo Municipal de Saúde		
1030100301.028	Ampl. Unid. de Saúde B.Nsa. Sra. Aparecida		

4.4.90.51 1030100301.020	Obras e Instalações-Posto Saúde N.S.Ap. Conv/Equipamentos e Mat. Permanente	31333	130.000,00
4.4.90.52 1030100301.021	Equip.Mat. Permanente- Posto Saúde I Conv/ Equipamentos Mat. Permanente	31824	70.000,00
4.4.90.52 1100 1101	Equip. Mat. Permanente- Posto Saúde II SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL Fundo Munic. De Assistência Social	31825	70.000,00
0824400291.030	Construção Centro de Referencia CRAS		
4.4.90.51 0824400291.032	Obras e Serviços Publicos Conv.Constr.Centro Com. Lot. Menino Deus	31819	100.000,00
4.4.90.51 1300 1301	Obras e Instalações SECRETARIA DE ESPORTES Divisão de Esportes	31813	100.000,00
2781100371.033	Construção, Ampliação, Reforma de Ginásios e Quadras Esportivas		
4.4.90.51	Obras e Instalações- Campo Fut.Suíço	31816	97.500,00
4.4.90.51	Obras e Instalações –Quadra Esp.APAE	31805	195.000,00
TOTAL			2.532.112,34

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial do excesso de arrecadação por Convênios firmados com Ministérios Federais , conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2471.99.99.43	Convênio Ministério do Turismo	31817	195.000,00
2471.99.99.00	Conv. Ministério da Integração Nacional	31820	528.000,00
2472.02.01.02	Conv. Ministério FNDE	31132	10.237,34
2472.02.01.00	Conv. Ministério FNDE	31821	100.000,00
24.72.02.01.00	Conv. Ministério FNDE	31823	100.000,00
247199.99.44	Conv. Ministério da Ciência e Tecnologia	31133	200.000,00
2471.99.99.00	Conv. Agricultura, Pecuária e Abastecimento	31827	141.375,00
2471.99.99.00	Conv.Agricultura, Pecuária e Abastecimento	31828	195.000,00
2471.99.99.00	Conv. FUNASA	31810	150.000,00
2471.99.99.00	Conv. FUNASA	31826	150.000,00
2471.99.99.00	Conv. Ministério da Saúde	31333	130.000,00
2471.99.99.00	Conv. Ministério da Saúde	31824	70.000,00
2471.99.99.00	Conv. Ministério da Saúde	31825	70.000,00
24.71.99.99.00	Conv. Desenvolvimento Social e Combate a Fome	31819	100.000,00
24.71.99.99.00	Conv. Desenvolvimento Social e Combate a Fome	31813	100.000,00
24.71.99.99.00	Conv. Ministério de Esportes	31816	97.500,00
2471.99.99.00	Conv. Ministério de Esportes	31805	195.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE FEVEREIRO DE 2009.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 11 de fevereiro de 2009

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete